

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 9474/1986.0, resolve:

Nº 94 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da servidora SILVIA FERRAZ DOS SANTOS, código 940-9, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 7/5/2003, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 2.616/1984-6, resolve:

Nº 95 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região da servidora RITA DE CÁSSIA VELLOSO ROCHA, código 1054-4, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 6/6/2003, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 11.054/1992-1, resolve:

Nº 96 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da servidora LÚCIA DE MACEDO MORAES, código 501-6, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 4/5/2003, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 19761/2002-0, resolve:

Nº 97 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região do servidor ALEXANDRE ANTONIO SIMÕES DE ALMEIDA, código 19002, Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 1º/4/2003, para o exercício de função comissionada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 8.917/90.3, resolve:

Nº 98 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região do servidor FIDELIS EUSTAQUIO GONÇALVES MOREIRA, código 72-6, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 3/6/2003, para o exercício de função comissionada.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº 282/2003)